



DECRETO Nº 327/2017

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.


O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40, § 5º da Constituição Federal bem como o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Maria Sydorko**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.430.419-8/PR e do CPF 624.473.609-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.006,56 (três mil e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2017.


Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal


Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município